



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-082 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3772-1868 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

AVISO DE COLETA DE PREÇOS / ORÇAMENTOS

Processo Administrativo nº 2/2026

A Câmara Municipal de Rio Bom - PR, através de seu Agente de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando PESQUISA DE MERCADO / COLETA DE ORÇAMENTOS visando a composição de preço estimado para futura contratação. Este procedimento atende à fase preparatória exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, com anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT), na elaboração de todos os projetos concernentes, cronogramas, especificações técnicas e quantitativas de materiais e serviços e orçamento quantitativo/financeiro para a execução da ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Bom-PR (dois pavimentos, aprox. 45m²), conforme as especificações, fases e cronogramas detalhados no Termo de Referência.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas em participar desta cotação deverão encaminhar suas propostas comerciais até o dia 16 de abril de 2026, através dos seguintes canais:

- E-mail: riobom@riobom.pr.leg.br
- Presencialmente: Entregue no Setor de Licitações/Administrativo, na sede da Câmara Municipal de Rio Bom.

3. REQUISITOS DA PROPOSTA

Para que a proposta seja considerada válida para a pesquisa de preços, ela deverá conter obrigatoriamente:

- Identificação da Empresa: Razão Social, CNPJ, Endereço completo, Telefone e E-mail de contato.
- Identificação do Responsável Técnico: Nome completo e registro no conselho de classe.
- Valor Global: O valor total para a execução de todas as fases (1 a 4) descritas no Termo de Referência. (Recomenda-se que a empresa detalhe os valores proporcionais às parcelas de 20%, 30% e 50% conforme o item 11 do TR).
- Prazo de Validade da Proposta: Validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- Declaração de Pleno Atendimento: Informação de que o valor cotado engloba todos os custos, tributos, taxas, encargos e despesas (inclusive visitas técnicas presenciais em Rio Bom) necessários para a entrega dos produtos e respectivas ARTs/RRTs.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-082 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3772-1868 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

4. ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA

A íntegra do Termo de Referência – Processo Administrativo nº 2/2026, contendo o escopo completo dos serviços, resultados esperados e forma de execução, pode ser solicitada através do e-mail informado acima ou acessada diretamente no Portal da Transparência através do site oficial: riobom.pr.leg.br.

Rio Bom, 9 de abril de 2026.

Helio Soares

Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-082 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3772-1868 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, com anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT), na elaboração de todos os projetos concernentes, cronogramas, especificações técnicas e quantitativas de materiais e serviços e orçamento quantitativo/financeiro dos materiais e serviços para a execução da ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Bom-PR.

A ampliação será em dois pavimentos com aproximadamente 45m² total, sendo o inferior para uso de garagem e o superior com duas salas para uso administrativo/reunião e escada de acesso. O anexo a ser construído deverá ter porta de acesso ao plenário da Câmara já existente.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara de Rio Bom necessita de maior e melhor espaço físico para o bom desenvolvimento das suas atividades. O espaço atual apresenta limitações estruturais, e a ampliação visa propiciar um ambiente de trabalho adequado para os servidores e vereadores, além de garantir maior conforto e eficiência no atendimento à população e na realização de reuniões administrativas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o disposto em seu art. 6º, inciso XXIII, e art. 18, bem como demais normas aplicáveis à administração pública.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá contemplar as seguintes fases de execução:

- **Fase 1 – Levantamento e Estudos Preliminares:** Realização de visita técnica *in loco* para medições, levantamento topográfico (se necessário), verificação das interferências com o prédio existente (especialmente o acesso ao plenário) e apresentação do Estudo Preliminar / Anteprojeto Arquitetônico para aprovação da Câmara.
- **Fase 2 – Projeto Legal e Arquitetônico Executivo:** Elaboração do projeto arquitetônico definitivo, detalhado para execução, e das pranchas necessárias



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-082 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3772-1868 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

para aprovação nos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, etc.).

- **Fase 3 – Projetos Complementares Executivos:** Elaboração dos projetos estrutural/fundações, instalações elétricas e lógicas (rede/internet), instalações hidrossanitárias e prevenção contra incêndio e pânico. Todos os projetos devem prever a integração segura com as instalações do prédio já existente.
- **Fase 4 – Orçamento, Cronograma e Memoriais:** Elaboração de Memorial Descritivo detalhado, Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro da futura obra e Planilha Orçamentária Quantitativa e Financeira (com base em tabelas oficiais de referência, como SINAPI, acrescida de BDI adequado).

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se a obtenção de um conjunto completo de projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, entre outros complementares necessários), devidamente aprovados e documentados. Estes projetos fornecerão os subsídios técnicos indispensáveis (plantas, memorial descritivo, cronograma e planilhas orçamentárias) para balizar e viabilizar a futura licitação da obra de ampliação, evitando improvisos, atrasos ou sobrepreços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total estimado para execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias para a elaboração, aprovação e entrega definitiva de todos os projetos e planilhas, a contar da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse da Administração.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá de forma híbrida. A elaboração das peças técnicas será realizada nas dependências da Contratada (de forma remota), sendo obrigatória a realização de visitas técnicas presenciais ao prédio da Câmara Municipal de Rio Bom para levantamentos métricos, análise estrutural do ponto de interligação com o plenário existente e reuniões de alinhamento com a equipe designada pela Câmara.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

Ao final de cada fase, deverão ser entregues relatórios técnicos parciais e, ao término do contrato, o conjunto completo de projetos impressos (em vias devidamente assinadas) e em formato digital (arquivos editáveis como DWG/RVT e planilhas em



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-082 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3772-1868 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

XLS, além de arquivos não editáveis em PDF). A entrega final deverá obrigatoriamente estar acompanhada das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) recolhidas junto ao órgão de classe respectivo, memórias de cálculo, memoriais descritivos, cronograma e planilhas orçamentárias detalhadas.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação empresas especializadas nos ramos de engenharia civil e/ou arquitetura, legalmente constituídas, que comprovem registro regular e ativo no respectivo conselho de classe. As licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e escopo com o objeto deste Termo de Referência.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido conforme pesquisa de preços de mercado e propostas técnicas apresentadas, observando-se a razoabilidade e economicidade dos custos.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação e aprovação dos relatórios correspondentes pela Câmara Municipal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em parcelas proporcionais ao cumprimento das fases descritas:

- **1ª Parcela (20%):** Após a entrega e aprovação formal da Fase 1 (Levantamento e Estudos Preliminares).
- **2ª Parcela (30%):** Após a entrega e aprovação formal da Fase 2 e Fase 3 (Projetos Arquitetônicos e Projetos Complementares Executivos).
- **3ª Parcela (50%):** Após a entrega final e aprovação formal da Fase 4 (Planilhas Orçamentárias, Cronograma, Memoriais Descritivos, aprovações legais se couber, emissão das ARTs/RRTs e entrega do acervo completo impresso e digital).

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, que registrará em relatório o andamento e a conformidade dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Goiás, 117 – CEP 86.830-082 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3772-1868 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços com zelo, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos; manter confidencialidade sobre as informações obtidas; disponibilizar equipe técnica qualificada e responsável; entregar todos os produtos conforme especificações deste Termo de Referência, e prestar os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar informações e documentos necessários, bem como garantir o acesso irrestrito às dependências da Câmara para os levantamentos; acompanhar e aprovar as etapas do trabalho em tempo hábil; efetuar os pagamentos conforme cronograma aprovado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observando-se a legislação vigente. O presente Termo de Referência servirá como base para a elaboração do edital de licitação e do contrato administrativo.

Rio Bom, 9 de abril de 2026.

Rafael Gonçalves Norbiato
Presidente da Câmara Municipal de Rio Bom

Helio Soares
Agente de Contratações